



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 276/2002

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:


0110	CÂMARA DE VEREADORES		
0103100012.001	Atividades Legislativas		
09 - 3.3.9.0.14	Diárias Pessoal Civil	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0110	CÂMARA DE VEREADORES		
0103100012.001	Atividades Legislativas		
05 - 3.3.9.0.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 18 de março de 2002.


JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM JORNAL

O Paraná
DIÁ: 20-3-02
PÁGINA: 38